

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº. 518 /2008

Reajusta o Anexo IV da Lei 307 de 03.12.96 alterada pela Lei 443 de 25.04.03 e dá outras providências.

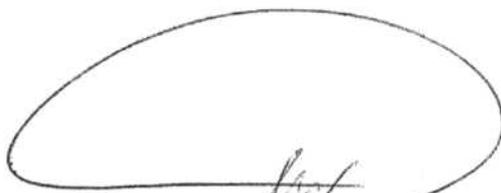
O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de sua atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reajustados os níveis vencimentais dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo IV, da Lei 307 de 03 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 443 de 25 de abril de 2003, cujos valores são representados pelo anexo único desta Lei, em forma do anexo IV.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de março do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 25 de fevereiro de 2008.



**José Almir Matos Lopes
Prefeito Municipal**